

Resolução nº : 2222/2003
Protocolo nº : 228726/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Deferir, ao interessado, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, o pedido de concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2001, a serem usufruídas a partir de 29/05/03, nos termos dos Pareceres nºs 2943/03 e 5783/03, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente